

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
 TERMO DE MATRÍCULA  
**ANO LETIVO 2023**  
 (1º semestre)

**CONTRATADO INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO**  
 mantenedor das FACULDADES OSWALDO CRUZ. CNPJ/MF: 60.704.418/0001-01  
 RUA BRIGADEIRO GALVAO 540 - BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP - CEP  
 01151-111  
 , doravante denominada ESCOLA, por seu representante legal.

E, de outro lado, o aluno abaixo qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE**.

|                      |                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|
| Aluno                | JULIA DE ALMEIDA VIEIRA                                          |
| RG                   | 528978615                                                        |
| CPF                  | 32113087847                                                      |
| Matrícula            | 1519074                                                          |
| Curso                | QUÍMICA - BACHARELADO                                            |
| Endereço Residencial | RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 64 AP.113 - VL. GALVÃO - GUARULHOS |
| CEP                  | 7074030                                                          |
| Telefone             | 947333326                                                        |
| E-mail               | juliaalmeida.v@outlook.com                                       |

Ou o responsável legal pelo aluno, doravante denominado também **CONTRATANTE**.

|               |  |
|---------------|--|
| Responsável   |  |
| CPF/CNPJ      |  |
| RG            |  |
| Endereço      |  |
| Estado Civil  |  |
| Nacionalidade |  |
| E-mail        |  |

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - O objeto do presente contrato é a manutenção de vínculo educacional entre as partes no ano letivo de 2023, para concluintes de cursos com pendências de estágio e/ou apresentação de monografias.

**Cláusula 2ª** – As informações consignadas no preâmbulo deste instrumento são de inteira e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, bem como a atualização de documentos e do endereço para correspondência.

**§ único** – O CONTRATANTE deverá comunicar à ESCOLA sua mudança de endereço e telefone no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de infração contratual.

**Cláusula 3ª** – Como contrapartida pela manutenção de vínculo educacional, o CONTRATANTE pagará uma matrícula no valor de **R\$ 1.638,00 ( UM MIL E**

**SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS )**, valor este equivalente à 1/12 (um doze avos) do valor da anuidade praticada para o respectivo curso no ano letivo de 2023.

**§ 1º** - A matrícula só produzirá efeitos após o efetivo recebimento deste valor pela ESCOLA.

**§ 2º** - O aluno deverá concluir sua monografia e/ou estágio até o final do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2023 , obrigando-se a entregar o respectivo comprovante de conclusão à secretaria geral de sua unidade, devidamente assinado pelo coordenador responsável.

**§ 3º** - Caso a entrega da monografia e/ou estágio não ocorrer até o final do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2023 , o aluno deverá efetuar nova matrícula, equivalente à 1/12 (um doze avos) da anuidade de seu curso.

**Cláusula 4ª** - O presente Contrato – Termo de Matrícula –, que é assinado neste ato, entrará em vigor com o simples deferimento da matrícula pela direção da ESCOLA. Caso ocorra o indeferimento, o valor já pago pelo CONTRATANTE será devolvido com correção monetária calculada pela variação do IPC publicado pela FIPE.

**Cláusula 5ª** - O CONTRATANTE declara que teve prévio conhecimento das cláusulas deste contrato e do encargo educacional fixado, conforme determina a legislação, e os aceita livremente, constituindo-se a celebração deste instrumento na manifestação expressa de acordo e homologação das normas e do valor fixado.

**Cláusula 6ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Contrato-Termo.

São Paulo, @DataExtenso

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>  
informando o código CRC: 724A4C2B6137706156356B3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: JULIA DE ALMEIDA VIEIRA, CPF: 321.130.878-47, Data da Assinatura: 26/01/2023 14:20:31  
Pontos de autenticação: email: juliaalmeida.v@outlook.com; TOKEN: 09AD1C; IP: 187.182.186.50; GeoLocalização: Latitude: -23.46093 Longitude: -46.52860



Assinado eletronicamente por: Ivo Gomes de Almeida, CPF: 029.200.918-67, como procurador, com o usuário Ivo Gomes de Almeida, CPF: 029.200.918-67, Data da Assinatura: 26/01/2023 16:39:52  
Pontos de autenticação: email: ivo.almeida@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:



Assinado eletronicamente por: Gonçalo Jose da Costa, CPF: 063.943.408-80, como procurador, com o usuário Gonçalo Jose da Costa, CPF: 063.943.408-80, Data da Assinatura: 27/01/2023 08:47:27  
Pontos de autenticação: email: goncalo.costa@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:



Assinado eletronicamente por: Reginaldo Ramos Correia, CPF: 134.749.928-80, como testemunha, com o usuário Reginaldo Ramos Correia, CPF: 134.749.928-80, Data da Assinatura: 27/01/2023 14:54:01  
Pontos de autenticação: email: reginaldo.correia@oswaldocruz.br; Senha de Acesso;



Assinado eletronicamente por: Thiago Neres Pontes Pereira, Gerente de T.I., CPF: 370.831.678-93, como testemunha, Acadêmico, Data da Assinatura: 27/01/2023 16:28:26  
Pontos de autenticação: email: lgpd@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.25.53.60